



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 6 de outubro de 2023 - Nº 3274 - Divulgado em 05/10/2023

**Conselheiro Presidente**  
Antônio Nominando Diniz Filho  
**Conselheiro Vice-Presidente**  
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
**Conselheiro Corregedor**  
Antônio Gomes Vieira Filho  
**Cons. Pres. da 1ª Câmara**  
Fernando Rodrigues Catão  
**Cons. Pres. da 2ª Câmara**  
André Carlo Torres Pontes

**Ouvidor**  
Cons. Subst. Renato Sérgio  
Santiago Melo  
**Conselheiro Coord. Da ECOSIL**  
Arnóbio Alves Viana  
**Conselheiro**  
Arthur Paredes Cunha Lima  
**Procurador-Geral**  
Bradson Tibério Luna Camelo

**Subproc.-Geral da 1ª Câmara**  
Elvira Samara Pereira de Oliveira  
**Subproc.-Geral da 2ª Câmara**  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
**Procuradores**  
Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Marcílio Toscano Franca Filho  
Luciano Andrade Farias  
Manoel Antônio dos Santos Neto

**Diretor Executivo Geral**  
Severino Claudino Neto  
**Conselheiros Substitutos**  
Antônio Cláudio Silva Santos  
Oscar Mamede Santiago Melo

## Índice

1. Atos do Tribunal Pleno .....	1
Intimação para Sessão .....	1
Citação para Defesa por Edital .....	3
Intimação para Defesa .....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa .....	3
Comunicações.....	3
2. Atos da 1ª Câmara .....	3
Intimação para Sessão .....	3
Citação para Defesa por Edital .....	4
Intimação para Defesa .....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa .....	4
Ata da Sessão .....	4
Comunicações.....	7
3. Atos da 2ª Câmara .....	7
Intimação para Sessão .....	7
Comunicações.....	8
4. Atos da Auditoria .....	8
Intimação para Envio de Documentação .....	8
5. Atos dos Jurisdicionados .....	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	9
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados .....	12

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2420 - 18/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [10352/19](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2019

**Intimados:** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); ALISSON DE ARAUJO TORRES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [07582/20](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2019

**Intimados:** Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a)); Roberval Dias Correia (Contador(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [07386/21](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bayeux

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2020

**Intimados:** Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); Jefferson Luiz Dantas da Silva (Ex-Gestor(a)); Gutemberg De Lima Davi (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Nathali Rolim Nogueira (Advogado(a) OAB/PB 29391); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo

## 1. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [09205/17](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sossêgo

**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos

**Exercício:** 2017

**Intimados:** Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a)); Carlos Antônio Alves da Silva (Ex-Gestor(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a) OAB/PB 19341); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Edvaldo Pereira Gomes (Advogado(a) OAB/PB 5853); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a) OAB/PB 11769-B); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a) OAB/PB 18081); Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)); Narriman Xavier da Costa (Advogado(a) OAB/PB 10334); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 21289).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [07572/21](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2020

**Intimados:** Manoel Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Derivaldo Romão dos Santos (Ex-Gestor(a)); Josenildo Lucena de Oliveira (Contador(a)); Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)); Gerlane Pereira Marinho (Interessado(a)); Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro (Interessado(a)); Severino Alves da Silva Junior (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2422 - 01/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [03731/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Aparecida

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [03761/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Catingueira

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Suelio Felix de Alencar (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a) OAB/PB 9464); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [04208/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2420 - 18/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [04312/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a) OAB/PB 9464).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [04488/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Esperança

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2422 - 01/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [02207/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2022

**Intimados:** Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12242).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2420 - 18/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [02452/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Malta

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2022

**Intimados:** Igor Xavier de Lucena (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 4201).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [02831/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Passagem



**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Intimados:** Josivaldo Alexandre da Silva (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12242).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "seapl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

## Citação para Defesa por Edital

**Processo:** [02883/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Lagoa  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Citados:** Ítalo Marques Costa (Contador(a)).

**Prazo:** 15 dias.

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis irregularidades contábeis constatadas no relatório dos inspetores deste Tribunal, fls. 4.253/4.327 dos autos.

## Intimação para Defesa

**Processo:** [03138/23](#)

**Jurisdição:** Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Intimados:** Adriano Ercy Souza Araujo (Advogado(a) OAB/PB 11212); Fabricio Feitosa Bezerra (Gestor(a)).

**Prazo:** 15 dias

**Nota:** Para que se manifeste acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 3002-3029.

## Prorrogação de Prazo para Defesa

**Processo:** [04501/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2021

**Citado:** Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

## Comunicações

**Aviso de Citação Eletrônica**

**Processo:** [03015/23](#)

**Jurisdição:** Tribunal de Justiça  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Citados:** Joao Benedito da Silva (Gestor(a)).

**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica**

**Processo:** [03015/23](#)

**Jurisdição:** Tribunal de Justiça  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Citados:** SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES (Ex-Gestor(a)).

**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica**

**Processo:** [03396/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Lucena  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Exercício:** 2022

**Citados:** Leomax da Costa Bandeira (Gestor(a)).

**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

## 2. Atos da 1ª Câmara

### Intimação para Sessão

**Sessão:** 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [11885/12](#)

**Jurisdição:** Secretaria de Estado de Comunicação Institucional  
**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos  
**Exercício:** 2011

**Intimados:** Raimundo Nonato Costa Bandeira (Responsável); Tatiana da Rocha Domiciano (Responsável); Fábio de Barros Araújo (Advogado(a)); Ildankaster Muniz Pereira da Silva (Advogado(a)); Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior (Advogado(a)); Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (Advogado(a)); Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a) OAB/PB 16373); Nilmara de Carvalho Braga (Advogado(a) OAB/PB 14021); Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho (Advogado(a) OAB/PB 12225); Carlos Frederico Nobrega Farias (Advogado(a)); Carlos Pessoa de Aquino (Advogado(a) OAB/PB 5146).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [15343/18](#)

**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de Desterro  
**Subcategoria:** Aposentadoria  
**Exercício:** 2018

**Intimados:** Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Geraldo Jeronimo Leite (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946); Felipe Alcantara Ferreira Gusmao (Advogado(a) OAB/PB 13639).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [15554/20](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**Subcategoria:** Denúncia  
**Exercício:** 2017

**Intimados:** LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Responsável); José Sinval da Silva Neto (Interessado(a)); Jose Marcos Carvalho Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



**Sessão:** 2971 - 19/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [05421/21](#) (Doc. [20585/23](#))

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

**Exercício:** 2020

**Intimados:** Jose Damiao Silva Rodrigues (Responsável); Joanielson Guedes Barbosa (Advogado(a) OAB/PB 13295).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 2971 - 19/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [04460/22](#)

**Jurisdição:** Instituto Municipal de Previdência de São Bento

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Marta Raniere da Silva (Responsável); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

## Citação para Defesa por Edital

**Processo:** [09247/22](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Monte Horebe

**Subcategoria:** Denúncia

**Exercício:** 2016

**Citados:** Marcos Eron Nogueira (Gestor(a)).

**Prazo:** 15 dias.

Para manifestação, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca dos eventuais pagamentos efetivados ao fornecedor A Casa Construções e Serviços Ltda., decorrente da Tomada de Preços n.º 00002/2016 e do Contrato n.º 00040/2016, referente à obra de construção de muro e cobertura no Posto de Saúde da Família Joaquim Saraiva de Moura.

**Processo:** [04864/23](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Sousa

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2023

**Citados:** Alyne Santos de Paula Abrantes (Interessado(a)).

**Prazo:** 15 dias.

## Intimação para Defesa

**Processo:** [00469/22](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Pensão

**Exercício:** 2021

**Intimados:** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

**Prazo:** 15 dias

**Nota:** Acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 178/182.

## Prorrogação de Prazo para Defesa

**Processo:** [07301/21](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Juru

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2020

**Citado:** Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Nos termos regimentais, autorizo a prorrogação por 15 dias.**

**Processo:** [02626/23](#)

**Jurisdição:** Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2022

**Citado:** Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [03117/23](#)

**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2022

**Citado:** Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Conforme o pedido.**

## Ata da Sessão

**Sessão:** 2968 - 21/09/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Texto da Ata:** ATA DA 2968ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (convocado para compor o quorum). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: Facultada a palavra, não houve quem quisesse fazer uso. Processos adiados ou retirados de pauta: Processos TC 14451/14 (item 02) e TC 05850/19 (item 03) – adiados os pedidos de vistas, por necessidade de uma nova revisão, por solicitação do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, da relatoria do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Solicitado inversões de pauta dos itens: 01 (Proc. TC 08707/18), 08 (Proc. TC 02979/23), 09 (Proc. TC 05867/21), 54 (Proc. TC 14174/20), 05 (Proc. TC 02805/23), 55 (Proc. TC 10571/13) e 56 (Proc. TC 12655/15). Dando início à Pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente, procedeu, anunciando. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo com pedido de vistas do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 08707/18 – Denúncia formulada pelos Vereadores do Município de Bom Jesus/PB durante o exercício de 2018, acerca de diversas irregularidades na gestão da mencionada Comuna no ano de 2016. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, após pedido de vista do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, vencido o voto do relator no tocante à imputação de débito, na conformidade, neste ponto, dos votos dos Conselheiros Fernando



Rodrigues Catão e Antônio Gomes Vieira Filho, TOMAR CONHECIMENTO da delação e, no tocante ao mérito, considerá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, APLICAR MULTAS ao Chefe do Poder Executivo da Urbe de Bom Jesus/PB durante o exercício de 2016, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 30,98 – UFRs/PB, e a antiga gestora do FMS, Sra. Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 15,49 UFRs/PB, ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamentos voluntários das penalidades, ENCAMINHAR cópias da presente deliberação aos subscritores da denúncia, Srs. Américo Vespúcio Furtado Pereira, Tomaz Duarte Neto, Paulo Sergio Dantas Melo Rolim (Suplente) e Sras. Solangia Rolim Freitas Mendes e Neozinete Nunes de Arruda, para conhecimentos, ENVIAR recomendações no sentido de que a atual Alcaldessa de Bom Jesus/PB, Sra. Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos ditames constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e independentemente do trânsito em julgado desta decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, REMETER cópia dos presentes autos eletrônicos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “B” CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 02979/23 - Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa/PB (PROGEM), bem como do seu respectivo Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa/PB (FUNDERM), referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Marcelo Sant’ Ana (OAB/PB 16.373), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade do voto do Relator, julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de João Pessoa/PB, exercício 2022, sob a responsabilidade do Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, DETERMINAR a juntada da presente decisão aos autos do processo de Acompanhamento de gestão da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, exercício 2022, RECOMENDAR à Procuradoria do Município para que, juntamente com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, adotem medidas com vistas à priorização do concurso público na formação do quadro funcional da entidade, sob pena de, em PCAs futuras, o mesmo fato levar a resultado diverso e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 05867/21 – Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí/PB - IPSEP, Sr. Paulo Silva Lira, relativa ao exercício financeiro de 2020. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Rodrigo Guilherme de M. Costa (OAB/PB 20.537), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial existente nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, julgar REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas, INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, APLICAR MULTA ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí/PB - IPSEP, Sr. Paulo Silva Lira, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 15,49 - UFRs/PB, FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, ENVIAR recomendações no sentido de que o gestor da entidade previdenciária da Comuna de Picuí/PB, Sr. Paulo Silva Lira, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Prefeito do Município de Picuí/PB, Sr. Olivânio Dantas Remígio, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes, sob pena de responsabilização futura. Na Classe “J” RECURSOS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 14174/20 – Recurso de Reconsideração

interposto pelo Sr. Walber Farias Marques, ex-gestor da Secretaria de Pesca e Meio Ambiente do Município de Cabedelo/PB SEMAPA, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 01070/23, quando a apreciação da Inspeção Especial de Licitações e Contratos, que versam acerca de análise da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9.450), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescento ao parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade do voto do Relator, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se in totum os termos do aresto censurado (Acórdão AC1 TC 01070/2023). Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 02805/23 – Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da Sra. Maira Elizabete Lopes da Cruz. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Joílto G. de Brito (CRC/PB 9.462), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: não abstenho nenhuma irregularidade, opinou pela regularidade das contas. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade do voto do Relator, julgar REGULARES as contas da Mesa da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade da Sra. Maria Elizabete Lopes da Cruz, ressalvando-se que as mesmas não estão isentas de outras irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas, à luz do disposto no inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal e DECLARAR o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na Classe “J” RECURSOS - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 10571/13 – Análise da Legalidade de atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, regido pelo Edital nº. 001/2010. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar (OAB/PB 12.902), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial escrito nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder-lhe PROVIMENTO PARCIAL, CONCEDER REGISTRO dos atos de admissão dos servidores constantes no Anexo I do Relatório de Análise de Recurso de Reconsideração (fls. 636/638), conforme apontado pela Auditoria, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros/PB, Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz, apresente/encaminhe a esta Corte de Contas à documentação dos candidatos que ainda resta sem comprovação, conforme apontado no relatório da Auditoria às fls. 628/641, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie e MANTER incólume à decisão vergastada (Acórdão AC1 TC 1.568/2017). Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 12655/15 – Regularização de Vínculo Funcional – ACS-ACE EC-51 relativa ao exercício 2015 do jurisdicionado Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dra. Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (OAB/PB 19.279), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1-TC-02043/17, CONCEDER o registro dos atos de regularização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) listados no item “a” do relatório da Auditoria à fl. 247, DETERMINAR a notificação dos servidores listados no item “b” do relatório da Auditoria à fl. 247, para que estes apresentem a documentação que porventura possuam acerca da seleção prévia para o cargo de ACE e do treinamento a que se submeteram junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com o objetivo de prepará-los para o desempenho das suas atividades e ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito de Belém do Brejo do Cruz, Sr. Evandro Maia Pimenta, para que envide esforços junto à FUNASA, visando obter a documentação aqui requisitada no tocante aos documentos faltantes relacionados à participação ACE em processo seletivo anterior. Retomando a ordem natural da pauta. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator



Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 02303/23 – Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade dos Srs. Sérgio Alves de Carvalho (período 09/01/22, 18/01/22 a 03/02/2022, 04/05/22 a 31/12/22) e Luiz Valério dos Santos (período 10/02/22 a 17/01/22, 04/02/22 a 03/05/22). Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Luiz Valério dos Santos e do Sr. Sérgio Alves de Carvalho, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, relativa ao exercício de 2022 e DECLARAR o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 01993/23 - Prestação de Contas Anual Prestação Anual de Contas do Sr. Sandro Júnior de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de São José de Princesa, exercício 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR COM RESSALVAS, a Prestação Anual de Contas do Sr. Sandro Júnior de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de São José de Princesa/PB, exercício 2022, DECLARAR atendimento integral aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara de São José de Princesa/PB no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente para gastos com a folha de pessoal. PROCESSO TC 03341/23 - Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr. Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as Contas (Gestão Geral) do Sr. Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro de 2022, DECLARAR o atendimento INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobreredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2022 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 10489/22 – Pregão Presencial nº 020/2022, realizado pelo Município de Jacaraú/PB, sob a responsabilidade do Elias Costa Paulino Lucas, formalizado em cumprimento do item 3 do Acórdão AC1 – TC – 02415/22, de 10/11/2022, Denúncia (Processo TC 06911/22 – anexoado). Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pelo arquivamento dos autos, na esteira do parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em DETERMINAR o arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 07636/22 – Contrato n.º 11.036/2022 e seus Aditivos n.ºs 01 e 02, decorrentes da Concorrência n.º 011012/2022, realizada pela Secretaria da Infra Estrutura do Município de João Pessoa/PB, cujo objeto foi a pavimentação em paralelepípedos e implantação de drenagem em diversos bairros do município. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES o Contrato 11036/22 e os Termos Aditivos n.ºs 01 e 02 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 08351/22 – Análise dos Contratos oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 23.033/2021, realizado pelo Instituto Cândida Vargas, objetivando a aquisição de medicamentos para suprimento das necessidades daquele Instituto. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES os contratos relacionados às fls. 212/216 dos autos, DETERMINAR a juntada do presente processo ao de nº 06.191/22 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 01997/23 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023, bem como do Contrato n.º 082/2023, originários do Município de Sousa/PB, objetivando a

contratação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino da Comunidade. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES os referidos procedimentos e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 09996/22 – Denúncia acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial N.º 00023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de óculos completos e populares para doações junto à população carente com deficiência visual do município de Juazeirinho realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho, durante o exercício de 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE no tocante à “ inobservância aos princípios da publicidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º da Lei 10.520/2002, ao art. 7º, VI a Lei de Acesso à Informação (LAI) e ao art. 3º, §1º, I da Lei 8666/934”, RECOMENDAR ao atual Prefeito Municipal de Juazeirinho/PB, no sentido de buscar atender aos ditames da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislação pertinente à matéria, COMUNICAR o denunciante acerca da decisão a ser proferida nestes autos e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 18140/21 – Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão, ao atual gestor, Sr. Antônio Hermano de Oliveira, para que adote providências no sentido de encaminhar Laudo Médico pericial emitido por junta médica, conforme prevê no Anexo II da Portaria nº 137/2016, deste TCE PB, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, art. 56, inciso VIII. PROCESSOS TC 09189/21, 01039/22, 09519/22, 09707/22, 00558/23, 04352/23, 06255/23, 06386/23, 06683/23, 06697/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16618/19 - Aposentadoria Geral da servidora Sra. Edna Stoyanovith Cavalcanti. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Gestor da PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, a fim de que adote as providências cabíveis para retificação do cálculo do valor do benefício da Sra. Edna Stoyanovith Cavalcanti, para fins de cumprimento do disposto no art. 40, § 2º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/98), devendo, ainda, encaminhar a esta Corte de Contas a planilha de cálculo retificada e o respectivo comprovante de implementação, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSO TC 18089/21 - Aposentadoria da servidora Joseandre Gonçalves de Lima Santos, Regente de Ensino, matrícula nº 1301.772-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Juazeirinho/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, RECOMENDAR ao atual Superintendente do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho/PB - JUAPREV, no sentido de que o novo benefício concedido a Sra. Joseandre Gonçalves de Lima seja reencaminhado, via Sistema de Benefícios deste Tribunal, na esteira da sugestão da Auditoria deste Tribunal, COMUNICAR à atual gestão do JUAPREV, acerca da decisão ora proferida nestes



autos e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a sua perda de objeto. PROCESSO TC 04084/23 - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. Gilvan Amorim Navarro, Médico, matrícula n.º 62.682-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade do ato e concessão do competente registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, RECONHECER a Legalidade do ato concessivo da aposentadoria do beneficiário, Sr. Gilvan Amorim Navarro, conforme Portaria nº 01899/2014, e o correspondente cálculo dos proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro e RECOMENDAR à atual gestão da Paraíba Previdência - PBPREV, no sentido de observar os termos da Resolução Normativa TC. 05/2016, notadamente no tocante aos prazos para envios das aposentadorias e pensões concedidas. PROCESSOS TC 01226/22, 00557/23, 00840/23, 03723/23, 04023/23, 04028/23, 04031/23, 04354/23, 04642/23, 05011/23, 05200/23, 05588/23, 06311/23, 06400/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSOS TC 02101/23, 02118/23, 04037/23, 04284/23, 04915/23, 05094/23, 05814/23, 06219/23, 06695/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe "J" RECURSOS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 20166/18 – Licitação – 00031/2018, Inexigibilidade, aquisição de 116.561 livros de Redação para atender as necessidades de alunos da primeira, segunda e terceira séries do Ensino Médio da rede Estadual de Educação. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso de reconsideração, na esteira do pronunciamento escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER do Recurso de Reconsideração supra caracterizados e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo todos os termos do Acórdão AC1 TC 01142/20. Na Classe "K" VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 22543/19 – Verificação de Cumprimento do Acórdão AC1 TC 1390/2021, por parte da Sra. Kaline Gaião Saraiva, Presidente do IPM de Serra Branca/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou os termos do pronunciamento existente nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais [Portaria nº 013/2019], haja vista ter sido expedido por autoridade competente (ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca/PB, Sr. José Ronaldo Maciel Pinto), em favor de servidora legalmente habilitada ao benefício, Srª Maria Goreth Almeida Guimarães, Matrícula nº 30114-0, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estando corretos os seus fundamentos (Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 40 da Constituição Federal/1988), o tempo de contribuição líquido (30 anos e 05 meses) e os cálculos dos proventos feitos pela Entidade Previdenciária Municipal, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do item 2 do Acórdão AC1 TC nº 1390/2021 e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a instauração de ação de cobrança judicial da multa aplicada, conforme Processo nº 0806448-07.2022.8.15.2001. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 36 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público

Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Presencial e Remota da 1ª Câmara, 21 de setembro de 2023.

## Comunicações

### Aviso de Citação Eletrônica

**Processo:** [08199/20](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2020

**Citados:** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

## 3. Atos da 2ª Câmara

### Intimação para Sessão

**Sessão:** 3143 - 31/10/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [03237/12](#)

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Intimados:** Maiza Pereira de Oliveira (Gestor(a)); Kilza Ribeiro Alves (Ex-Gestor(a)); Antônio de Pádua Pereira Melo Junior (Advogado(a) OAB/PB 9548).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [09004/20](#)

**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2019

**Intimados:** Derivaldo Romao dos Santos (Ex-Gestor(a)); Severino Alves da Silva Junior (Ex-Gestor(a)); Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 3141 - 17/10/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [05896/22](#)

**Jurisdicionado:** Departamento de Estradas de Rodagem

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2022

**Intimados:** Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Procurador(a) OAB/PB 2057); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Vanessa Cabral Batista Soares (Advogado(a) OAB/PB 16076).

**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**Sessão:** 3142 - 24/10/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

**Processo:** [07037/22](#)**Jurisdição:** Superintendência de Administração do Meio Ambiente**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão  
**Exercício:** 2022**Intimados:** MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3142 - 24/10/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [07473/22](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Esperança**Subcategoria:** Inspeção Especial de Gestão de Pessoal  
**Exercício:** 2022**Intimados:** Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a)); Igor Delgado de Almeida (Interessado(a)); Taiana Honorato Grangeiro Vieira (Interessado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

## Comunicações

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08041/22](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2022**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02254/23](#)**Jurisdição:** Câmara Municipal de Alhandra**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Josenildo Lucena de Oliveira (Contador(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03022/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Francisco de Assis Pedrosa Ribeiro (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03046/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Seguridade Social do Município de Patos**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03427/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03435/23](#)**Jurisdição:** Conde Previdência - CONDEPREV**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Jasmina Farah (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03435/23](#)**Jurisdição:** Conde Previdência - CONDEPREV**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Wellington da Silva Ribeiro (Ex-Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [05331/23](#)**Jurisdição:** Câmara Municipal de São José dos Ramos**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2022**Citados:** Heraclis Bezerra de Lima (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

## 4. Atos da Auditoria

### Intimação para Envio de Documentação

**Processo:** [08909/22](#)**Jurisdição:** Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Rubens Falcao da Silva Neto (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).**Prazo:** 15 dias**Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:**

Referente à execução do(s) contratos(s) decorrente(s) da Concorrência nº 07009/2021, para serviços de manutenção, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, com construção de reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Santa Ângela, Analise Gonçalves, Napoleão Laureano, Analise Caldas e Luiz Vaz de Camões, em João Pessoa/PB Lote 03: 1) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964); 2) boletins de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, inclusive memórias de cálculo, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993) - arquivo PDF e, em específico à última medição acumulada de cada escola, arquivo formato Excel; 3) Registro fotográfico dos serviços executados; 4) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações das Despesas (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964); 5) ordens de pagamentos e respectivos comprovantes de pagamento, com indicação da fonte de recurso (art. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964); 6) Projeto AS BUILT (como construído) representando fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução - arquivo formato AutoCAD; 7) Designação do profissional responsável pela fiscalização da obra, devidamente habilitado e credenciado junto ao seu Conselho profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica; 8) Designação do gestor do contrato, agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem por atribuições autorizar a celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93); 9) alterações do projeto devidamente documentadas e autorizadas pela autoridade competente (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993); 10) aditivos contratuais de supressão e/ou acréscimo do



objeto contratual devidamente justificado (arts. 60 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993); 11) aditivos contratuais de prorrogação de prazos, devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente (arts. 57, §§ 1º e 2º, e art. 60 da Lei Federal nº 8.666/1993); 12) ordem de paralisação do contrato com a devida justificativa (arts. 8º e 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993); 13) ordem de reinício do contrato, com a devida justificativa; 14) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica da contratada; 15) termos de recebimento provisório e/ou definitivo da obra devidamente circunstanciados e assinados pelas partes ou termo de rescisão do contrato devidamente justificado (arts. 73 e 79 da Lei Federal nº Federal nº 8.666/1993 e norma ABNT NBR 5675 de 1980).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [01202/23](#)

**Jurisdicionado:** Universidade Estadual da Paraíba

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Exercício:** 2023

**Interessado(s):** Celia Regina Diniz (Gestor(a)).

**Prazo:** 10 dias

**Solicitação de Envio de Documentação:**

Com a finalidade de acompanhamento da execução das despesas da Universidade Estadual da Paraíba referente à pessoal, período de janeiro a agosto do exercício de 2023, solicitamos o envio da seguinte documentação: 1) Quantitativo dos servidores (tendo como mês de referência dezembro de 2022 e agosto de 2023) e a despesa envolvida de janeiro a agosto de 2023 discriminando: efetivos, comissionados com vínculos, comissionados sem vínculos, de outros órgãos à disposição da UEPB, da UEPB à disposição de outros órgãos, e, neste caso, informar de quem é o ônus pelo pagamento; 2) Quantitativo dos professores (tendo como mês de referência dezembro de 2022 e agosto de 2023) e a despesa envolvida de janeiro a agosto de 2023 discriminando: efetivos, comissionados sem vínculos, comissionados com vínculos, de outros órgãos à disposição da UEPB, da UEPB à disposição de outros órgãos, e, neste caso, informar de quem é o ônus pelo pagamento; 3) Quantitativo de prestadores de serviços (tendo como mês de referência dezembro de 2022 e agosto de 2023), discriminando os que são para atividade fim ou meio, com nome, cargo, data de admissão, remuneração e com a comprovação do respectivo processo seletivo;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [05006/23](#)

**Jurisdicionado:** Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras

**Exercício:** 2022

**Interessado(s):** Pedro Filipe Araujo de Albuquerque (Advogado(a) OAB/PB 30558); Maria América Assis de Castro (Gestor(a)); Rubens Falcao da Silva Neto (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

**Prazo:** 15 dias

**Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:**

Referente à execução do(s) contratos(s) decorrente(s) da Concorrência nº 11.021/2022, para serviços de manutenção, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, com construção de reservatório nas Escolas e Creis Municipais de Ensino Fundamental: (EMEF) Aníbal Moura, Santos Dumont, Frutuoso Barbosa e (CREIS) Olga Maria e José de Carvalho, em João Pessoa/PB: 1) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964); 2) boletins de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, inclusive memórias de cálculo, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993) - arquivo PDF e, em específico à última medição acumulada de cada escola, arquivo formato Excel; 3) Registro fotográfico dos serviços executados; 4) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações das Despesas (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964); 5) ordens de pagamentos e respectivos comprovantes de pagamento, com indicação da fonte de recurso (art. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964); 6) Projeto AS BUILT (como construído) representando fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução - arquivo formato AutoCAD; 7) designação do profissional responsável pela fiscalização

da obra, devidamente habilitado e credenciado junto ao seu Conselho Profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica; 8) designação do gestor do contrato, agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem por atribuições autorizar a celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93); 9) alterações do projeto devidamente documentadas e autorizadas pela autoridade competente (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993); 10) aditivos contratuais de supressão e/ou acréscimo do objeto contratual devidamente justificado (arts. 60 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993); 11) aditivos contratuais de prorrogação de prazos, devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente (arts. 57, §§ 1º e 2º, e art. 60 da Lei Federal nº 8.666/1993); 12) ordem de paralisação do contrato com a devida justificativa (arts. 8º e 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993); 13) ordem de reinício do contrato, com a devida justificativa; 14) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica da contratada; 15) termos de recebimento provisório e/ou definitivo da obra devidamente circunstanciados e assinados pelas partes ou termo de rescisão do contrato devidamente justificado (arts. 73 e 79 da Lei Federal nº Federal nº 8.666/1993 e norma ABNT NBR 5675 de 1980).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

## 5. Atos dos Jurisdicionados

### Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

**Documento TCE nº:** [97735/23](#)

**Número da Licitação:** 00003/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO E ALHAMBRA DO CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

**Data do Certame:** 19/10/2023 às 08:30

**Local do Certame:** PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

**Valor Estimado:** R\$ 399.805,07

**Observações:** Transferência Especial (Plano de Ação 09032023-038494)

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi

**Documento TCE nº:** [98705/23](#)

**Número da Licitação:** 00002/2023

**Modalidade:** Credenciamento (Lei 8.666/1993)

**Tipo:** Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

**Objeto:** prestação de serviços de coleta e Análises Clínicas Patológicas de Exames Laboratoriais para Atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Especificação do Edital e seus Anexos.

**Data do Certame:** 13/10/2023 às 08:00

**Local do Certame:** sede da prefeitura municipal

**Valor Estimado:** R\$ 606.350,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz

**Documento TCE nº:** 100467/23

**Número da Licitação:** 00046/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

**Tipo:** Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

**Objeto:** FORNECIMENTO GRADUAL, COM APLICAÇÃO, DE SELANTE PARA APLICAÇÃO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FORTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB

**Data do Certame:** 18/10/2023 às 13:00

**Local do Certame:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Valor Estimado:** R\$ 66.030,00



**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
**Documento TCE nº:** 100470/23  
**Número da Licitação:** 00047/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 14:00  
**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
**Documento TCE nº:** 100909/23  
**Número da Licitação:** 00069/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para Prestar serviços em forma de locação mensal de 01 (um) veículo do tipo PICKUP, cabine simples, motor a diesel, capacidade de carga útil de no mínimo de 1.000 Kg, já equipado/fixada na sua carroceria com uma escada extensiva (fibra de vidro) medindo doze metros de comprimento, com elevação hidráulica e manual a partir do sétimo metro, ainda equipado com uma escada extensiva (fibra de vidro) medindo dez metros com elevação manual (não hidráulica/fixada), para atender as demandas diárias de transporte de funcionários e equipamentos utilizados na manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 14:30  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>  
**Observações:** Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários.

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
**Documento TCE nº:** 102392/23  
**Número da Licitação:** 00005/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.  
**Data do Certame:** 07/11/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho - PB  
**Valor Estimado:** R\$ 159.878,62

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tacima  
**Documento TCE nº:** 102442/23  
**Número da Licitação:** 00037/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACIMA-PB.  
**Data do Certame:** 19/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** <http://bnc.org.br/sistema/>  
**Valor Estimado:** R\$ 473.957,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
**Documento TCE nº:** 102473/23  
**Número da Licitação:** 00004/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR N2 1082462-32/2021  
**Data do Certame:** 23/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** Sala da CPL, Sede do Município  
**Valor Estimado:** R\$ 483.449,02

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
**Documento TCE nº:** 102481/23  
**Número da Licitação:** 00005/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1076522-44/2021  
**Data do Certame:** 23/10/2023 às 10:30  
**Local do Certame:** Sala da CPL, Sede do Município  
**Valor Estimado:** R\$ 287.764,60

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada  
**Documento TCE nº:** 102484/23  
**Número da Licitação:** 00024/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
**Data do Certame:** 16/10/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** PM PEDRA LAVRADA - CPL  
**Valor Estimado:** R\$ 101.886,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia  
**Documento TCE nº:** 102496/23  
**Número da Licitação:** 00063/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 08:00  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado  
**Documento TCE nº:** 102507/23  
**Número da Licitação:** 09044/2023  
**Modalidade:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 044/2023 - Contratação, execução e forma de como devem ser prestados de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, cuja prestação de serviços serão realizados em todos os municípios integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, nas áreas das seis Gerências Regionais da CAGEPA, na Paraíba.  
**Data do Certame:** 01/11/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1022049  
**Valor Estimado:** R\$ ,01

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Mãe d'Água  
**Documento TCE nº:** 102512/23  
**Número da Licitação:** 00038/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de serviços de dedetização, descupinização, desratificação, controle de pragas, dos prédios públicos, e higienização e desinfecção química das caixas d'água do Município de Mãe D'água-PB,, conforme especificações no edital e seus anexos.  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia  
**Documento TCE nº:** 102520/23  
**Número da Licitação:** 00062/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E EPIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
**Data do Certame:** 17/10/2023 às 08:00  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**Documento TCE nº:** 102532/23  
**Número da Licitação:** 00012/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)



**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N 11418.6060001/18- 005 do Ministério da Saúde.  
**Data do Certame:** 23/10/2023 às 09:30  
**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**Valor Estimado:** R\$ 159.404,73

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Tavares  
**Documento TCE nº:** 102534/23  
**Número da Licitação:** 00003/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa especializada para o fornecimento de licença do uso de locação de Software de Gestão Pública para serem utilizados na Câmara Municipal de Tavares.  
**Data do Certame:** 11/10/2023 às 14:00  
**Local do Certame:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES  
**Valor Estimado:** R\$ 79.684,08

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
**Documento TCE nº:** 102551/23  
**Número da Licitação:** 00049/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ/PB  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa  
**Documento TCE nº:** 102569/23  
**Número da Licitação:** 00088/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Combustível  
**Objeto:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustível (óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sousa/PB.  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
**Documento TCE nº:** 102580/23  
**Número da Licitação:** 00013/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de trecho da Rua Projetada 01, na comunidade de Piabuçu, localizada na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL  
**Valor Estimado:** R\$ 108.450,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Puxinanã  
**Documento TCE nº:** 102594/23  
**Número da Licitação:** 00018/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção  
**Data do Certame:** 11/10/2023 às 09:30  
**Local do Certame:** SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**Jurisdicionado:** Assembleia Legislativa  
**Documento TCE nº:** 102709/23  
**Número da Licitação:** 00024/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a formação do Registro de

Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas, com seguro viagem, reservas em hotéis (incluindo diárias, salas para eventos com ou sem equipamentos), traslado e locação de veículos com ou sem motorista, no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda.  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, CENTRO, JOÃO PESSOA

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Bento  
**Documento TCE nº:** 102718/23  
**Número da Licitação:** 00077/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS MEIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES  
**Data do Certame:** 19/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** www.comprasnet.gov.br  
**Valor Estimado:** R\$ 875.698,10

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração  
**Documento TCE nº:** 102736/23  
**Número da Licitação:** 00005/2021  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** Central de Compras/SEAD/PB

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração  
**Documento TCE nº:** 102749/23  
**Número da Licitação:** 00209/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de sementes certificadas  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** Central de Compras do Estado da Paraíba

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH  
**Documento TCE nº:** 102772/23  
**Número da Licitação:** 02001/2023  
**Modalidade:** Licitação Internacional Competitiva  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DA USINA II (EEE US-II) E RESPECTIVO EMISSÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB - SMC 001/2022 (BR-SEIRHMA-217048-CS-LCS), INTEGRANTE DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA (PSHPB).  
**Data do Certame:** 08/04/2022 às 16:30  
**Local do Certame:** SALA DE VIDEO CONFERÊNCIA - SEIRHMA  
**Observações:** INFORMAÇÕES INSERIDAS DE ACORDO COM REUNIÃO REALIZADA ENTRE A CEL/SEIRHMA COM O TCE ATRAVÉS DE SEU CORPO TÉCNICO (SISTEMA TRAMITA) EM 09/12/2021. DE ACORDO COM O BM O ORÇAMENTO É SIGILOSO. A MODALIDADE DO PROCESSO É O SMC. O DÍGITO IDENTIFICADOR FAZ NECESSÁRIO PARA DISTINÇÃO ENTRE AS MODALIDADES. O AVISO PARA O TCE FOI PUBLICADO EM 22/03/2022 ATRAVÉS DO DOCUMENTO 26856/22

**Jurisdicionado:** SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana  
**Documento TCE nº:** 102778/23  
**Número da Licitação:** 64006/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços



**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOB.  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 10:30  
**Local do Certame:** Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cuité  
**Documento TCE nº:** 102828/23  
**Número da Licitação:** 00001/2023  
**Modalidade:** Leilão (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Alienação  
**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 10:30  
**Local do Certame:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Valor Estimado:** R\$ 82.000,00

**Jurisdicionado:** Companhia Docas da Paraíba  
**Documento TCE nº:** 102858/23  
**Número da Licitação:** 00019/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
**Data do Certame:** 25/10/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** portaldecompraspublicas.com.br

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Uirauna  
**Documento TCE nº:** 102859/23  
**Número da Licitação:** 00016/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MULTIRÃO DOM SILVANO, RUA PROJETADA SÃO JOSÉ, RUA PROJETADA RETIRO II DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA PB.  
**Data do Certame:** 20/10/2023 às 09:30  
**Local do Certame:** R: Silvestre Claudino, Uiraúna-PB  
**Valor Estimado:** R\$ 472.235,63

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**Documento TCE nº:** 102869/23  
**Número da Licitação:** 00039/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó PB  
**Data do Certame:** 18/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
**Documento TCE nº:** 102876/23  
**Número da Licitação:** 00017/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica).  
**Data do Certame:** 26/10/2023 às 08:00  
**Local do Certame:** Pça. Estandislaú de Medeiros, sn, Antônio Bento  
**Valor Estimado:** R\$ 197.250,06  
**Observações:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Paço Quipauá, das 08:00 às 12:00hs, Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

**Jurisdicionado:** Companhia Paraibana de Gás  
**Documento TCE nº:** 102878/23  
**Número da Licitação:** 00009/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de solução de backup em biblioteca de fita e cartuchos de dados e de limpeza, com serviços de instalação, conforme especificações e condições constantes no Anexo 2 - Termo de Referência  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**Observações:** Informações e esclarecimentos ao Edital PE009/2023 disponíveis em <https://pbgas.com.br/pe-009-2023-aquisicao-de-solucao-de-backup-em-biblioteca-de-fita-e-cartuchos-de-dados/>

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Pilar  
**Documento TCE nº:** 102879/23  
**Número da Licitação:** 00007/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de Prestadores de Serviços complementares de saúde, para realização de exames de imagem, tais como: exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografias (RX), destinados a pacientes e demais usuários da Rede Municipal de Saúde de Pilar/PB  
**Data do Certame:** 19/10/2023 às 10:01  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

## Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ingá  
**Documento TCE nº:** [94826/23](#)  
**Número da Licitação:** 00021/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos  
**Objeto:** Locação de três caminhões - um tipo baú refrigerado, um tipo 3/4 com carroceria aberta e um tipo pipa.

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 102414/23.

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cabedelo  
**Documento TCE nº:** [95114/23](#)  
**Número da Licitação:** 00005/2023  
**Modalidade:** Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS DE INTERMARES E DE FORMOSA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 102726/23.

**Jurisdicionado:** Fundo da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba - FSDS  
**Documento TCE nº:** [98437/23](#)  
**Número da Licitação:** 00033/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 102844/23.